



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA
TECNOLÓGICA
CONTRATO IRSSL Nº 402**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ**, com sede na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Bairro do Grajaú, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04822-030, na inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0005-66, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado,

BIONEXO DO BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 936, 7º Andar, conjunto 71, Edifício Granville, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato para a disponibilização de plataforma tecnológica de comércio eletrônico denominada **PLATAFORMA BIONEXO** para o Hospital Geral do Grajaú e Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, firmado em 13 de julho de 2014, para prorrogar o prazo contratual e reajustar o valor, nos termos abaixo:

1. Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2017, podendo ser novamente prorrogado mediante assinatura de termo aditivo entre as partes.

2. Concordam as partes em reajustar o valor mensal e fixo atualmente praticado de acordo com o IGP-M/FGV mês base maio/2016 que foi de 11,0937%. Portanto, o valor atualmente pago de R\$ 3.108,27 (três mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos) passará a ser de R\$ 3.453,09 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), a partir de 01/06/2016.

3. Concordam ainda em reajustar o valor mensal e fixo atualmente praticado de acordo com o IGP-M/FGV mês base maio/2017 que foi de 1,5736%. Portanto, o valor atualmente pago de R\$ 3.453,09 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos) passará a ser de R\$ 3.507,43 (três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), a partir de 01/06/2017.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do CONTRATO e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

BIONEXO DO BRASIL S.A.



Testemunhas

1)

Maria Daniella Go. Moreira
RG.: 43.558.177-6
CPF.: 434.591.688-70

2)

Celly Fioravante de Mesquita
RG.: 49.652.006-4
CPF.: 353.548.128-79

CONTRATOS
IRSSL

